

DIARIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

Edição N26.167

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 5613-R, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a estrutura organizacional básica do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo nº 2023-0QQ6S,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES a Subgerência de Saúde do Servidor Socioeducativo - SUSAS, subordinada hierarquicamente à Gerência de Recursos Humanos.

Art. 2º Compete à Subgerência de Saúde do Servidor Socioeducativo - SUSAS, dentre outras atribuições

correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - atuar na promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida do servidor, visando a melhoraria das condições e relações trabalhistas;

II - realizar e divulgar ações educativas envolvendo os temas saúde e qualidade de vida;

III - direcionar, quando necessário, o servidor às redes de atenção saúde disponíveis, para a proteção da saúde física e psíquica no local de trabalho; e

IV - contribuir para o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis, nos âmbitos individual e coletivo, dos servidores do IASES.

Art. 3º A alínea "d" do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 3.953-R, de 10 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

 (\dots)

IV - Nível de Execução Programática:

d) Gerência de Recursos Humanos:

d1) Subgerência de Recursos Humanos; e

d2) Subgerência de Saúde do Servidor Socioeducativo." (NR)

Art. 4º Visando atender as necessidades específicas dò IÁSES, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I, que integra este decreto. Art. 5º A representação gráfica da estrutura organizacional básica do IASES é a constante do Anexo II, que

integra este decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO I

A que se refere o Art. 4°.

Cargo Comissionado para transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Subgerente	IASES-04	01	3.937,63	3.937,63
TOTAL GERAL		01	-	3.937,63